



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 095/2020

18/11/2020

SÚMULA: TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 93.94/96 e as Deliberações nº 02/2018 e 03/2018 -CP/CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR, torna público a homologação dos Regimentos Escolares das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º - A emissão do Ato Administrativo, doravante denominado Ato de Homologação, é de responsabilidade da Mantenedora, denominada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, vinculada e subordina à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.

Art. 2º - Ficam homologadas pela mantenedora o Regimento Escolar das instituições abaixo, as quais apresentaram adendo regimental.

Instituição de Ensino	Parecer de Legalidade do NRE	Ato Administrativo SEMEC
Escola Municipal Água Verde - Educação Infantil e Ensino Fundamental	191/2020 de 13/11/2020	0003/2020 de 18/11/2020
Escola Municipal Aluísio Maier - Educação Infantil e Ensino Fundamental	192/2020 de 13/11/2020	0004/2020 de 18/11/2020
Escola Municipal Vereador Antonio Ribeiro de Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental	193/2020 de 13/11/2020	0005/2020 de 18/11/2020
Escola Municipal Vereador Florindo Pellizzari - Educação Infantil e Ensino Fundamental	194/2020 de 13/11/2020	0006/2020 de 18/11/2020
Escola Municipal José Bonifácio - Educação Infantil e Ensino Fundamental	195/2020 de 13/11/2020	0007/2020 de 18/11/2020
Escola Municipal Dr Leocádio José Correia - Educação Infantil e Ensino Fundamental	196/2020 de 13/11/2020	0008/2020 de 18/11/2020

Escola Municipal Padre Gerson Galvino - Educação Infantil e Ensino Fundamental	197/2020 de 13/11/2020	0009/2020 de 18/11/2020
Escola Rural Municipal Raquel de Queiroz - Educação Infantil e Ensino Fundamental	198/2020 de 13/11/2020	0010/2020 de 18/11/2020
Escola Municipal Teotônio Vilela - Educação Infantil e Ensino Fundamental	199/2020 de 13/11/2020	0011/2020 de 18/11/2020
Escola Municipal Therezinha Maria Moretto Andreetta - Educação Infantil e Ensino Fundamental	200/2020 de 13/11/2020	0012/2020 de 18/11/2020
Escola Municipal Valdemar Boeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental	201/2020 de 13/11/2020	0013/2020 de 18/11/2020

Art. 3º - Conforme a prerrogativa constante no Ato Administrativo, ficam revogados qualquer tipo de Atos anteriores.

Art. 4º - Os Regimentos Escolares entram em vigor a partir do Ato Administrativo da mantenedora.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3528 – de 21/11/2020.